



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.250/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura – Rede de Abastecimento de Água e Pavimentação no âmbito do PROGRAMA RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE (60+)**, conforme **PROJETO BÁSICO**, em anexo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa, empreitada global de material e mão de obra para implantação de infraestrutura – rede de abastecimento de água e pavimentação na área de implantação do Programa Residencial da Melhor Idade/60+ conforme Termo de Convênio – FPE Nº 4811/2023/RS.

Torna-se necessário a contratação para uma melhor execução dos trabalhos.

O município não possui, em seu quadro de pessoal, equipe disponível para a execução dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da execução de uma obra cuja atividade é privativa das profissões de arquiteto e engenheiro. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços solicitados, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

Os quantitativos previstos para a contratação foram calculados de acordo com o projeto existente, o qual será implantado em 3 etapas. Nesta, será pavimentado a rua projetada em sua totalidade e a rede de abastecimento de água e passeios para atendimento às 12 unidades habitacionais que serão construídas (1ª etapa).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o orçamento da obra, elaborado de acordo com o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – data base 08/2025.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12,16	13.719,63	m	132,00
2	PAVIMENTAÇÃO	87,84	99.086,66	m²	687,00
	TOTAL	100,00	112.806,28		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Através da publicação do Edital de Licitação participarão empresas interessadas na obra e que possuam todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da obra foi calculado através do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – data base 08/2025, totalizando o valor de **R\$ 112.806,28** (cento e doze mil e oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de infraestrutura – rede de distribuição de água e pavimentação, referente a 1ª etapa do projeto que contempla a construção de 12 unidades habitacionais, conforme o projeto em anexo.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

O prazo para entrega da obra é de 3 meses, contados a partir da AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA.

A obra terá a garantia pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do código civil brasileiro, ficando a contratada responsável, sendo obrigada a reparar, corrigir e substituir, as suas expensas, no total ou em parte, a obra executada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista que o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, a execução da obra obedecerá ao cronograma de obra em anexo. Na sua elaboração foi considerado o tempo necessário para a execução dos serviços contratados, de acordo com a responsabilidade técnica pertinente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da obra.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida será necessário que o município conclua os serviços de aterro e nivelamento da área.

A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor Ezequiel Franceschette Cella e fiscais Carlos Marchesan Kummel Félix e Jonatan Patias de Moura do contrato, Portaria nº 32.250/25.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos tipo entulhos e materiais não utilizados na obra.	A contratada deverá orientar seus empregados e adotar medidas para descarte adequado do entulho.
Consumo de Recursos Naturais	Buscar empresas com certificação ambiental para garantir que a matéria prima foi obtida de maneira sustentável
Emissões de gases de efeito estufa com o transporte, em caso de locais distantes.	Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões associadas ao transporte ou utilizar tipos de transportes mais eficientes.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã (RS), 01 de dezembro de 2025.

Ezequiel Franceschette Cella
Secretario de Planejamento
Matricula 7065-3